



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 076/2021.

Sorriso/MT, 10 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 101/2021 – Aatoria: Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de bebedouro e banheiro público na Praça das Fontes no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 102/2021 – Aatoria: Celso Kozak e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de cobertura das arquibancadas do campo de futebol do bairro São Domingos.

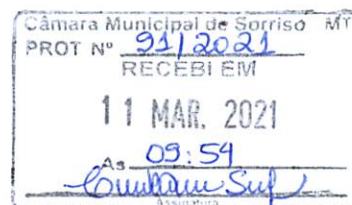
Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 103/2021 – Aatoria: Celso Kozak e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de academia de hidroginástica, com piscina aquecida, na Região Leste, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



VXHJLP3pk



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 11/03/2021 às 09:56 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: VXHJILP3pk



VXHJILP3pk



INDICAÇÃO Nº 104/2021 – Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos melhorias e cobertura do parquinho do Cemeis Francisco Wilmar Garcia, no Distro de Primavera, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 231/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 105/2021 – Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos o termino do asfalto e realização de recapeamento da pavimentação asfáltica na rua Itaúba, no Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 106/2021 – Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos a construção de alambrado no campo de futebol, campo de vôlei de areia e campo de areia na praça do Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 107/2021 – Autoria: Diogo Kriquer, Damiani da TV, Iago Mella, Celso Kozak e Rodrigo Machado. Indicamos a reestruturação da pista de atletismo do Estádio Municipal Egídio Preima, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 108/2021 – Autoria: Diogo Kriquer, Damiani da TV, Iago Mella, Celso Kozak e Rodrigo Machado. Indicamos a revitalização da acessibilidade no Parque Ecológico Municipal Claudino Francio, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 109/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de médico alergologista pelo Município de Sorriso/MT, para atuar no Ambulatório Médico Especializado – AME.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 110/2021 – Autoria: Damiani da TV e Diogo Kriquer. Indicamos a implantação de creche noturna no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 231/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



VX#JILP3pk



INDICAÇÃO Nº 111/2021 – Aatoria: Diogo Kriquer, Damiani da TV, Iago Mella, Celso Kozak e Rodrigo Machado. Indicamos a instalação de semáforo para pedestres no cruzamento da Avenida Natalino João Brescansin com a Rua Bené, nas imediações do Banco Bradesco, em Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 112/2021 – Aatoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de uma escola municipal de estética animal no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DEPAM Nº 068/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

INDICAÇÃO Nº 113/2021 – Aatoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos que os atendimentos nas Unidades de Saúde do Bairro Rota do Sol e Mário Raiter sejam estendidos das 17 às 22 horas, de segunda-feira à sexta-feira, com a contratação de equipe completa (médicos, dentista e demais), para realizar os atendimentos neste período, objetivando suprir a necessidade dos usuários da rede de saúde pública municipal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 114/2021 – Aatoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização do conserto do aparelho de ar condicionado da biblioteca pública municipal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 231/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 115/2021 – Aatoria: Mauricio Gomes. Indicamos a necessidade de iluminação e a construção de arquibancadas, no campo de futebol do Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 116/2021 – Aatoria: Mauricio Gomes. Indicamos a criação e implantação do Memorial Sorriso Esporte Clube (SEC), no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 117/2021 – Aatoria: Mauricio Gomes. Indicamos a instalação de um novo parque infantil do Cemeis São José, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 231/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



VXHJLP3pk



INDICAÇÃO Nº 118/2021 – Autoria: Mauricio Gomes. Indicamos a construção de vestiários e banheiros, no campo de futebol do Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 119/2021 – Autoria: Mauricio Gomes. Indicamos a construção de calçadas (passeio público) nas laterais da área verde, na Avenida Claudino Frâncio, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 120/2021 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos implantação do Curso de Licenciatura em Teatro pela UAB – Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, através do credenciamento por Edital no Polo de Sorriso, no Município de Sorriso MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 231/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 121/2021 – Autoria: Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de rotatória com guia rebaixada, no cruzamento das Ruas Tangará com Passo Fundo, no Município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 122/2021 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma Rotatória no Cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Avenida Noêmia Tonello Dal molin, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 123/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a inclusão nos processos licitatórios do município, para contratação de cooperativas de trabalho, a exigência de concessão de vale transporte público/passe livre para os cooperados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SMA Nº 135/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 124/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos que sejam reposicionadas as áreas descobertas de Unidade Básica de Saúde no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



VXHJLP3pk



INDICAÇÃO Nº 125/2021 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a reforma e ampliação do Prédio da Subprefeitura do Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SMA Nº 135/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 126/2021 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de semáforos inteligentes para o Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 127/2021 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção da feira do produtor rural no Residencial Mario Raiter Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SMA Nº 135/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 128/2021 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de casas através do projeto MT-PAR, nos lotes sem utilização nos Bairros Nova Aliança I e Bairro Nova Aliança II, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 129/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de uma rotatória no cruzamento da Rua Lions Club com Rua São Francisco de Assis, entre os Bairros Novos Campos e Vila Bela, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 130/2021 – Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF, no Bairro Vitória Régia, e também no Bairro Taimã no Município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 131/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de placas de sinalização e guard rails, na ponte do Córrego Gonçalves, no Jardim Carolina, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



VXHJILP3pk



INDICAÇÃO Nº 132/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Krieger, Celso Kozak e Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutor de velocidade, nas Ruas Dorival Martino e Ademar Goes, no Bairro União, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 133/2021 – Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um Centro Comunitário Multiuso nos bairros Jardim Primavera, Jardim Bela Vista e Vitória Régia no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 134/2021 – Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de placas nominativas e de identificação de ruas, no bairro Pinheiros I, como também iluminação pública, na travessa Fernando Pessoa do mesmo Bairro localizado no Município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 135/2021 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um Centro Integrado de Especialidades Pediátricas, no município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 136/2021 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a inclusão dos profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros no Plano Municipal de Imunização contra o Covid-19, na segunda fase da vacinação no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 137/2021 – Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Krieger, Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos a implantação de uma rotatória no cruzamento da Avenida Curitiba com a Rua dos Ipês, no Bairro Jardim Itália, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



VXHIJLP3pk



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 138/2021 – Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos a implantação de calçamento em torno do Ginásio de Esportes Flor do Cerrado, localizado no Bairro Jardim Itália, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 139/2021 – Autoria: Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e Damiani da TV. Indicamos a criação da Lei que institui isenção de 5% no IPTU para proprietários de imóveis que tenham projeto de geração de energia solar, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEFAZ Nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda.

REQUERIMENTO Nº 32/2021 – Autoria: Damiani da TV. Requer a inclusão dos profissionais da área da Assistência Social no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 682/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



VXHJLP3pk



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N. ° 063/2021

Sorriso, 03 de Março de 2021

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebi em 03/03/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 101/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de bebedouro e banheiro público na Praça das Fontes, Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MACHADO-PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, ACACIO AMBROSINI-PATRIOTA, MARLON ZANELLA-MDB, JANE DELALIBERA-PL, WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS E ZÉ PANTANAL-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que vamos estar fazendo a compra do Bebedouro para atender a necessidade do local, porem o banheiro público a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vai estar vendo essa possibilidade de instalação.

INDICAÇÃO Nº 108/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal de Sorriso fazer a revitalização da acessibilidade no Parque Ecológico Municipal Claudino Francio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DIOGO KRIGUER-PSDB, DAMIANI NA TV-PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, CELSO KOZAK-PSDB, RODRIGO MACHADO-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que encontra se no Cronograma da Revitalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 119/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cidades, **versando sobre a necessidade de construção de calçadas (passeio público) nas laterais da área verde, na Avenida Claudino Frâncio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MAURICIO GOMES-PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já encontra se no cronograma de execução da Revitalização desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 134/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de placas nominativas e de identificação de ruas, no Bairro Pinheiros I, como também iluminação Pública na Travessa Fernando Pessoa do mesmo Bairro localizado no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: ZÉ PANTANAL-NDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já estamos com as placas confeccionada, só aguardando a licitação de adesivos que já está em andamento.

INDICAÇÃO Nº 138/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cidades, **versando sobre a necessidade de implantação de calçamento em torno do Ginásio de Esporte Flor do Cerrado, localizado no Bairro Jardim Itália, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MACHADO-PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB E ZÉ PANTANAL-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já encontra se no cronograma de execução da Revitalização desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



OFÍCIO SEMSAS N° 682/2021

Sorriso – MT, 09 de março de 2021.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, encaminhar as respostas das indicações e requerimento da Câmara Municipal de Sorriso em anexo.

Indicação n° 109/2021
Indicação n° 113/2021
Indicação n° 124/2021
Indicação n° 130/2021
Indicação n° 135/2021
Indicação n° 136/2021
Requerimento n° 32/2021

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MEMORANDO Nº039/2021/CMR/SEMSAS Sorriso – MT, 01 de Março de 2021.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso


PARA: Câmara Municipal de Sorriso.

Prezado Senhora,

Considerando o a indicação nº 109/2021 da Câmara Municipal de Sorriso solicitando informações sobre a contratação do medico alergologia :

Informamos que possuímos baixa demanda para dita especialidade devido à maioria dos casos serem direcionados á especialidade de dermatologia e pediatria.

Salientamos que para um diagnostico correto o medico alergista necessitará da aquisição de novos exames e procedimentos como prick test e patch test para estabelecer o diagnóstico e definir o melhor tratamento.



Jessica K. Toniazzo Lemos
Central Municipal de Regulação



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SMSS Nº 0579/2021

Sorriso – MT, 03 de março de 2021.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Damiani da TV, Diego Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado, Acacio Ambrosini, Iago Mella, Marlon Zanzella, Jane Delalibera, Wanderley Paulo e Zé da Pantanal.

Excelentíssimo Senhores,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 113/2021, que versa sobre a ampliação de horário de atendimentos nas Unidade Básica de Saúde – Rota do Sol e Mario Raiter.

Neste sentido, para a região do Rota do Sol estaremos estudando uma forma de viabilizar o horário estendido e o impacto financeiro da solicitação supracitada.

Referente à ampliação de horário de atendimento no bairro Mario Raiter, o município conta com a Unidade de Pronto Atendimento na região Zona Leste, de segunda e sexta-feira das 18h às 06h, uma vez que com esse serviço na referida região, a comunidade não necessita se deslocar até a UPA Central, podendo procurar atendimento mais próximo a sua residência.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso/MT



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 603/2021

Sorriso – MT, 01 de março de 2021.

AO EXMO
SR. LEANDRO DAMIANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

Vossa Excelência,

Cumprimentamo-lhe e, na oportunidade, trazemos resposta frente às **Indicações de nº 124/2021** da nobre Câmara Legislativa de Sorriso, versando: **“reposicionamento das áreas descobertas de Unidade Básica de Saúde”, no Município de Sorriso/MT”**.

Temos a dizer que reconhecemos algumas limitações em nossa rede assistência de saúde. E para tanto, temos buscado realizar o remapeamento das áreas de abrangência para atendimento em saúde. E buscaremos empenhar análise e entendimento desse acesso e buscar soluções.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

LUIS FABIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 580/2021

Sorriso – MT, 05 de março de 2021.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Zé da Pantanal, Rodrigo Machado, Damiani da TV, Iago Mella e Celso Kozak.

Excelentíssimo Senhores,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 130/2021, que versa sobre a construção de uma Unidade de Saúde da Família no bairro Vitória Régia e Taiamã.

Neste sentido, informo que a população do bairro Taiamã tem seu atendimento garantido na USF X – Jardim Carolina.

Salientamos que, esta Secretaria tem em seu planejamento, a construção de duas unidades de saúde ao ano no decorrer desta gestão, sendo que uma das propostas será uma unidade que garanta uma equipe que atenda a área de abrangência do bairro Vitória Régia.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso/MT



OFICIO SEMSAS Nº 509/2020


Sorriso – MT, 03 de Março de 2021.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 135/2021 encaminhada pelos Vereadores: Iago Mella – Podemos, Damiani da TV - PSDB, Diogo Kriguer – PSDB, Celso Kozak – PSDB, Rodrigo Machado – PSDB, Acacio Ambrosini – Patriota, Marlon Zanella – MDB, Jane Delalibela – PL, Wanderley Paulo – Progressistas e Zé da Pantanal - MDB, versando sobre a necessidade de implantação de um Centro Integrado de Especialidades Pediátricas, no município de Sorriso/MT.

Agradeço previamente aos nobres Vereadores pela indicação, e na oportunidade aproveito para pontuar que o Sistema Municipal de Saúde de nosso município conta com profissionais pediatras atendendo no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades, e realizando levantamento de nossa demanda para esta especialidade na presente data, constamos com apenas 08 crianças aguardando primeira consulta com médico pediatra.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Leandro Damiani
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS 0517/2020

Sorriso – MT, 25 de fevereiro de 2021.

AO EXMO.

LEANDRO DAMIANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, responder a indicação Número 136/2021 e o Requerimento Nº 32/2021.

A Indicação Nº 136/2021 versa sobre a necessidade de que sejam inclusos ao profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros no Plano Municipal de Imunização contra o COVID -19, na segunda fase de vacinação no Município de Sorriso – MT.

De antemão registramos que o mérito do requerimento é indiscutível, contudo a vacinação contra COVID-19 ocorre em observância aos Planos Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. A esfera municipal recebe as doses destinadas aos grupos prioritários elencados nesses referido planos. Com o exposto elucidamos que a priorização de determinado grupo não se dá em nível local. Registramos ainda que os documentos trazem os grupos prioritários e os motivos dessas escolhas.

O Requerimento Nº 32/2021 solicita a inclusão dos Profissionais da assistência Social no Grupo Prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19. No mesmo contexto da resposta da indicação supracitada, registramos que coadunamos com o objetivo do documento. Contudo o Plano Nacional é de responsabilidade do Ministério da Saúde, assim, sugerimos que essa solicitação seja redirecionada a instância competente. O Município elabora o Plano Municipal que segue as diretrizes dos Planos Nacional e Estadual.

Sem mais para o mento e certos da compreensão, reiteramos votos de estima e consideração

Atenciosamente,



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 152/2021/SEMSEP

Sorriso/MT, 05 de março de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Municipal de Administração
Sorriso – MT

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circ. SMA nº 023/2021, que solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

Indicação nº 68/2021 – Indica a instalação de quebra-molas nas ruas Bandeirantes, Amazonas e Mário Spinelli, todas de esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues, no município de Sorriso/MT. Informo que estamos estudando o local com Departamento de Engenharia.

Indicação nº 96/2021 – Indica a implantação de faixa elevada para pedestres em frente ao CEMEIS Aquarela do Saber e Geralda da Silva Soares, localizados no Residencial Mário Raiter, Sorriso/MT. Comunico que a faixa elevada já foi construída e sinalizada, conforme cronograma da Secretaria previamente estabelecido.

Indicação nº 97/2021 – Indica a construção de faixa elevada para pedestres em frente à Igreja Católica Santa Rita de Cássia, situada na Av. Blumenau, Sorriso/MT. Informo que estamos estudando o local com Departamento de Engenharia.

Indicação nº 98/ 2021 – Indica a implantação de faixa elevada para pedestres em frente ao CEMEIS do bairro Rota do Sol, Sorriso/MT. Comunico que a faixa elevada já foi construída e sinalizada, conforme cronograma da Secretaria previamente estabelecido.



UqilLdmhfx



Indicação nº 111/2021 – Indica a instalação de semáforos para pedestres no cruzamento da Av. Natalino João Brescansin com a Rua Bené, nas proximidades do Banco Bradesco, Sorriso/MT. Comunico que o projeto para instalação de semáforos está em estudo.

Indicação nº 126/2021 – Indica a aquisição, bem como respectiva instalação de semáforos inteligentes para o município de Sorriso/MT. Informo que o planejamento para este projeto está para licitação.

Indicação nº 131/2021 – Indica a necessidade de instalação de placas de sinalização e guard rails na ponte do córrego Gonçalves, no bairro Jardim Carolina, Sorriso/MT. Informo que o estamos estudando o local e analisando possível necessidade das placas.

Indicação nº 132/2021 – Indica a instalação de redutor de velocidade nas ruas Dorival Martino e Ademar Goes, no bairro União, Sorriso/MT. Informo que já há um redutor de velocidade construído, em frente ao ginásio do bairro União.

Indicação nº 137/2021 – Indica a implantação de rotatória no cruzamento da Av. Curitiba com a Rua dos Ipês, no bairro Jardim Itália, Sorriso/MT. Informo que o projeto para implantação da rotatória encontra-se pronto, no entanto, aguardamos o período de estiagem para que a obra seja realizada.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



UqilLdmhfx

Signatário 1: JOSE CARLOS MOURA

Assinado com (Cer. Digital) por Jose Carlos Moura em 05/03/2021 às 10:17 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: UqilLdmhfx



UqilLdmhfx



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEFAZ N.º 063/2021

Sorriso - MT, 04 de Março de 2021.

Assunto: **Resposta Ofício SMA 026/2021**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Vosso ofício n. 026/2021, informamos que encaminhamos a indicação 139/2021 da Câmara Municipal de Sorriso para a nossa equipe técnica fazer um estudo sobre a viabilidade da mesma.

Certos de vossa compreensão, reiteramos votos de estima e cordialidade.

Atenciosamente,

SÉRGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Ao Sr.

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretario Adjunto de Administração



OFÍCIO SMA Nº 135/2021.

Sorriso/MT, 04 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para responder as indicações nº 123/2021, 125/2021, 127/2021.

INDICAÇÃO Nº 123/2021 – INDICA A INCLUSÃO NOS PROCESSOS LICITÁTIOS DO MUNICÍPIO, PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO, A EXIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE/PASSE LIVRE PARA OS COOPERADOS.

Resposta: Agradecemos ao Nobre Vereador pela indicação e informamos que a demanda será encaminhada para o setor de licitação pra possível futura adequação nos processos licitatórios.

INDICAÇÃO Nº 125/2021 – INDICA A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

Resposta: Agradecemos ao Nobre Vereador pela indicação e informamos que a demanda será encaminhada a Secretaria de Cidade para avaliação do projeto, bem como a possibilidade da adequação do mesmo na lei orçamentária anual .

INDICAÇÃO Nº 127/2021 - INDICA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO RESIDENCIAL MARIO RAITER, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Resposta: Agradecemos ao Nobre Vereador pela indicação e informamos que a demanda será encaminhada a Secretaria de Cidade para que possa ser analisado projeto de implantação bem como projeto orçamentário.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Bruno Delgado

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração

A sua Excelência, o Senhor,
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso/MT



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMEL nº061/2021

Sorriso – MT 25 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Venho através do presente conforme sua solicitação através do Ofício Circular SMA 024/2021 enviar a Vossa Excelência, repostas das seguintes indicações:

Indicação 103/2021 – agradecemos imensamente a sua indicação e informamos que será promovido um levantamento de custos de viabilidade e planejamento para que possamos atender sua indicação.

Indicação nº106/2021, agradecemos a sua indicação e informamos que já está inserido no Cronograma de Planejamento e execução das obras ora indicadas.

Indicação nº107/2021, agradecemos a sua indicação e informamos que já está inserido no Cronograma de Planejamento e execução da obra de reestruturação da obra ora indicada.

Indicação nº115/2021, informamos ao nobre vereador e agradecemos por sua indicação, salientamos que já está inserido no Cronograma de Planejamento e execução da obra ora indicada.

Indicação nº116/2021, agradecemos a sua indicação e informamos que será promovido um levantamento de custos de viabilidade e planejamento para que possamos atender sua indicação da obra ora indicada.

Indicação nº118/2021, agradecemos a sua indicação e informamos que será promovido um levantamento de custos de viabilidade e planejamento para que possamos atender sua indicação da referida obra ora indicada.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃO JUNIOR

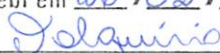
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A sua Excelência

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 26/02/21


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO SEMCID Nº 185/2021

Sorriso - MT, 25 de Fevereiro de 2021

**ILMO SR.
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente as Indicações nº102, 105, 121, 122, 128, 129 e 133/2021 que tramitou, na 4ª Sessão Ordinária do ano de 2021, conforme segue:

➤ **INDICAÇÃO Nº 102/2021** – Indicamos a construção de cobertura das arquibancadas do campo de futebol do Bairro São Domingos.

Autoria: Celso Kozak e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que estaremos colocando no nosso rol de demandas para os anos de 2021/2024.

➤ **INDICAÇÃO Nº 105/2021** – Indicamos a necessidade do término do asfalto e realização de recapeamento da pavimentação asfáltica na Rua Itaúba, no Distrito de Primavera, Município de Sorriso - MT.

Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que a demanda já está na programação para realização no ano de 2021.

➤ **INDICAÇÃO Nº 121/2021** – Indicamos a implantação de rotatória com guia rebaixada, no cruzamento das Ruas Tangará com Passo Fundo, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que enviaremos para a equipe técnica e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil para análise de viabilidade de implantação da referida rotatória com guia rebaixada no local indicado.



➤ **INDICAÇÃO Nº 122/2021** – Indicamos a instalação de uma rotatória no cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que enviaremos para a equipe técnica e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil para análise de viabilidade de implantação da referida rotatória com guia rebaixada no local indicado.

➤ **INDICAÇÃO Nº 128/2021** – Indicamos a construção de casas através do projeto MT-PAR, nos lotes sem utilização nos bairros Nova Aliança I e Nova Aliança II, no Município de Sorriso – MT.

Autoria: Wanderley Pauo, Damiani da TV, Mauricio Gomes, Diogo Kriquer, Rodrigo Machado, Celso Kozak, Acacio Ambrosini, Marlon Zanella, Zé da Pantanal, Iago Mella e Jane Delalibera.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que iremos realizar análise para possibilidade de execução do referido pleito.

➤ **INDICAÇÃO Nº 129/2021** – Indicamos a implantação de uma rotatória no cruzamento da Rua Lions Club com Rua São Francisco de Assis, entre os bairros Novos Campos e Vila Bella, no Município de Sorriso – MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que enviaremos para a equipe técnica e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil para análise de viabilidade de implantação da referida rotatória com guia rebaixada no local indicado.

➤ **INDICAÇÃO Nº 133/2021** – Indicamos a construção de um centro comunitário multiuso, no Bairro Jardim Primavera, Jardim Bela Vista e Vitória Régia, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que estaremos colocando no nosso rol de demandas para os anos de 2021/2024.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.



OFÍCIO SEMEC Nº 231/2021
Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 01 / 03 / 21
J. Joaquim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso-MT, 01 de março de 2021.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Respostas as indicações nº104, 110, 114, 117 e 120/2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº104/2021: Versando sobre a necessidade de melhorias e cobertura do parquinho do CEMEIS Francisco Wilmar Garcia, no Distrito de Primavera, município de Sorriso-MT. Agradecemos a indicação e vamos estudar a viabilidade, informamos ainda, que colocamos como prioridade em nosso planejamento para 2021 a referida reforma.

INDICAÇÃO Nº110/2021: Versando sobre a necessidade de que seja implantada a creche noturna no Município de Sorriso-MT. Agradecemos a indicação e informamos que colocamos a demanda como prioridade em nosso plano de trabalho.

INDICAÇÃO Nº114/2021: Versando sobre a necessidade de realização do conserto do aparelho de ar condicionado da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato. Informamos que na época que queimou o equipamento de ar condicionado não havia processo licitatório vigente, sendo que, financeiramente não compensava o conserto do mesmo, o processo de licitação foi homologado em 02 de fevereiro de 2021 e a compra ocorreu no dia 09 de fevereiro, sendo entregue no dia 19 do mesmo mês e instalado no dia 24 de fevereiro de 2021. Fora também realizado manutenção nos demais equipamentos, como limpeza de filtro, drenos, motores, medido pressão e temperatura, corrente e tensão, os quais estão todos funcionando perfeitamente.



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Segue em anexo, cópia da ordem de fornecimento, nota fiscal, termo de recebimento, Ata de Registro de preço e fotos da instalação do aparelho de ar condicionado.

INDICAÇÃO Nº117/2021: Versando sobre a necessidade de instalação de um novo parque infantil do CEMEIS São José, no Município de Sorriso-MT. Agradecemos a indicação e informamos que todas as unidades escolares sabem e estão cientes que receberão um Playground novo em 2021, exceto as que já receberam.

INDICAÇÃO Nº120/2021: Versando sobre a necessidade da implantação do curso de Licenciatura em Teatro pela UAB – Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, através do credenciamento por Edital no Polo de Sorriso, no Município de Sorriso-MT. Agradecemos a indicação e iremos oficialiar o referido pedido para UAB.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161

CNPJ 03.239.076/0001-62

ORDEM DE FORNECIMENTO 1146/2021

Processo de compra nº: Pregão - 2/2021 - Eletrônico
Condição de pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020
Dotação: 04.001.12.122.0049.2043.4.4.90.52.0.1.01.000000
Código reduzido: 101
Contrato nº: -----
Número ARP: 46/2021
Tipo contrato: -----

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: FRIOLAR CPF/ CNPJ: 36.850.598/0001-55
Endereço: TRINTA E TRES (LOT 5 CRUZ II), 32 - SANTA CRUZ - CUIABÁ - MT QUADRA78 CEP: 78000-000 - Fone: (66) 5544-6677
E-mail: friolar@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Lucia Korbes Drechsler
Estrutura Administrativa: 1.04.001.1 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO A SER UTILIZADO NA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Avenida PORTO ALEGRE 2525 CENTRO - SORRISO-MT - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
844970	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO. MARCA: elgin	un	1,0000	0	R\$6.870,0000	R\$6.870,00
Valor Total da Ordem de Fornecimento:						R\$6.870,00

SORRISO - MT- Terça-feira, 9 de Fevereiro de 2021.

Lucia Korbes Drechsler

RECEBEMOS DE FRIOLAR COM E SERV ELETROELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 17/02/2021 - DEST. / REM. PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - VALOR TOTAL R\$ 6.870,00

NF-e
 Nº 00000857
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FRIOLAR COM E SERV ELETROELETRONICOS LTDA
 R TRINTA E TRES (LOT S CRUZ II), 32 QUADRA78 - SANTA CRUZ - CEP:78077-015 - CUIABA - MT
 TEL:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 00000857 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 5121 0236 8505 9800 0155 5500 1000 0008 5711 2641 1558
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de Mercadoria Dentro do Estado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB
 138099758
 CNPJ / CPF
 36.850.598/0001-55

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 151210010221300 17/02/2021 12:35:11

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 ENDEREÇO
 AV. PORTO ALEGRE, 2525
 MUNICÍPIO
 SORRISO
 BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO
 FONE / FAX
 (66)3545-4700
 UF
 MT
 CNPJ / CPF
 03.239.076/0001-62
 CEP
 78890-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 DATA DA EMISSÃO
 17/02/2021
 DATA SAÍDA / ENTRADA
 17/02/2021
 HORA DA SAÍDA
 14:34:26

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	857	6.870,00	0,00	6.870,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	19/03/2021	6.870,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.870,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESP ACESS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 ORLANDO MORELLI NETO
 ENDEREÇO
 FRETE POR CONTA
 0 - REMETENTE
 MUNICÍPIO
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 NBZ1071
 UF
 RO
 CNPJ / CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE
 2
 ESPÉCIE
 VOLUMES
 MARCA
 ELGIN
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 148,000
 PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00995	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 60 000 BTUS 220V ELGIN	84151090	0500	5102	UND	1,00	6.870,00	0,00	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Impostos Federais = R\$ 698,68(10,17%) / Impostos Estaduais = R\$ 1167,90(17,00%) / Impostos Municipais = R\$ 0,00(0,00%) / Fonte: IBPT versao 17.2.A ORDEM FORNECIMENTO 1146/2021 - PREGAO ELET. 2/2021 - ARP 46/2021 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - LOCAL ENTREGA: AV. LOS ANGELES, 210, JARDIM CALIFORNIA - SORRISO - MT - BRADESCO
 - AG: 1966-6 -
 C/C: 369.055-5 Vendedor: ROBSON Usuario: USER1

RESERVADO AO FISCO

Atesto, nos termos do artigo 73, II, "a" da
Lei Federal nº 8.666/93, o Recebimento
Provisório dos objetos da presente fatura
no Departamento de Patrimônio

Data: 18 / 04 / 21 Hora: 08 : 18

RANGE ICM

Assinatura e Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Orig

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO						
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				Nº	052	2021
ÓRGÃO/UNIDADE/DEPTO/SETOR SOLICITANTE:						
Órgão:	04	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
Unidade/ Depto/ Setor	00	BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO				
EMPRESA FORNECEDORA		FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA				
NOTA FISCAL SÉRIE	857	1	DATA:	17/02/2021	VALOR UNITÁRIO	6.870,00
(NAD/AF) - REQUISIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS						1146 2020
<p>Pelo presente Termo, o Dpto. de Patrimônio afirma o RECEBIMENTO dos bens abaixo relacionados, comprometendo-se a dar a destinação dos bens/equipamentos recebidos, de acordo com o estabelecido na NAD (requisição materiais/serviços) acima identificada, aprovada pela Secretaria Mun. Administração. Ficando o representante do Órgão//Depto/Setor acima discriminados, responsáveis pelo seu uso, sua guarda e zelo.</p>						
REGISTRO PATRIMÔNIO	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM				
88954	01	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 60 BTUS, ELGIN				

SORRISO/MT

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

SANDRA MARCIA P. DA ROCHA
Departamento de Patrimônio

NOME POR EXTENSO DO RECEBEDOR:

ASSINATURA

RECEBIDO EM: 18 / 02 / 2021

Inezita Tura Santi
Compras Portaria Nº 064/2021
Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

OBS: Declaro que recebi o material permanente acima discriminado para ser utilizado a serviço deste órgão público sob minha responsabilidade, fundamentado pelo artº94 do município, tão logo se torne dispensável. Comprometo-me em cientificar o setor de patrimonio de qualquer alteração, transferência, avaria ou furto. Na falta de comunicação formal, prevalecerá, sempre a responsabilidade a mim atribuída neste termo. Ao setor de patrimônio ficará reservado o direito de vistoriar o material, sempre que julgar necessário. da lei nº 4,320/64.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.850.598/0001-55 e Inscrição Estadual nº13.809.975-8, estabelecida na Rua 33 (Lot Santa Cruz II), nº32, Quadra 78 – Santa Cruz I, CEP:78.077-015, cidade de Cuiabá-MT, telefone (65) 99361-0705 / (65) 99284-6790, e-mail licitacao@friolareletrico.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, portador do CIRG n.º 05316979 SJ/MT e CIC n.º 318.356.861-68, doravante denominado "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente ARP o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

RAZÃO SOCIAL: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	
RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS MACHADO	
CNPJ: 36.850.598/0001-55	
ENDEREÇO: RUA 33 (LOT SANTA CRUZ LL), Nº32, QUADRA 78 – SANTA CRUZ	
CIDADE: CUIABÁ	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (65) 99361-0705	
EMAIL: LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--------	----------	-------------------	-------	---------	------	-------------	-------------



844963	343049-9	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO.	ELGIN	UN	37	R\$1.540,00	R\$56.980,00
844966	178459-5	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	ELGIN	UN	52	R\$2.880,00	R\$149.760,00
844968	29893-0	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO.	ELGIN	UN	49	R\$4.990,00	R\$244.510,00
844970	111074-8	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.	ELGIN	UN	34	R\$6.870,00	R\$233.580,00
845193	00054547	BEBEDOURO DE PRESSAO - COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS, COM UMA TORNEIRA JATO PARA GARRAFAS E UM JATO COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO COM INDICAÇÕES EM BRAILE. OPÇÕES DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO A ABNT NBR9050:2004.	LIBELL	UN	40	R\$870,00	R\$34.800,00
845329	368315-0	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO.	ELGIN	UN	113	R\$1.946,00	R\$219.898,00
845331	389330-8	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	ELGIN	UN	51	R\$3.599,00	R\$183.549,00
TOTAL						R\$1.123.077,00	

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através de Decreto Municipal nº440/2021 para o exercício de 2021, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.



- 3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, **02/02/2021 até 01/02/2022**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no Departamento de Patrimônio, nº210, Bairro Jardim Califórnia, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo está por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.

5.2.5. Os itens deverão estar em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de item usado como item solicitado.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.



5.2.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

5.2.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.10. O(s) item(ns) licitados somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 516/2020 emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESP	COD RED	FONTE REC	VALOR 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	449052	101	101	364.206,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1048	AQUIS. DE EQUIP. E MAT PERMANENTE EDUC. INFANTIL.	449052	177	101	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1050	AQUIS. DE EQUIP. E MAT PERMANENTE EDUC. FUNDAMENTAL.	449052	165	101	220.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE- SCMOSP.	449052	218	100	78.890,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SEMAS	449052	409	100	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	449052	345	100	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0028.2014	MANUT. DO CADASTRO ÚNICO	449052	371	100	47.128,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	449052	482	100	124.800,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.04.122.0034.1033	AQUISICAO DE EQUIP. PERMAN. SEC D CIDADE	449052	562	100	10.197,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS	449052	669	102	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE.	449052	309	102	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AME	449052	648	102	26.016,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	449052	659	102	210.000,00



SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	449052	802	100	34.591,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	540	100	36.986,86
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.002.18.541.0038.2171	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	449052	297	100	62.710,48
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.1001	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	449052	503	100	47.116,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.1057	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	66	100	82.387,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUCAO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER.	449052	558	100	34.278,67
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.23.692.0002.1085	AQUISICAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E MAT. PERM EQUIP.	449052	452	100	253.531,25
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	449052	45	100	13.694,62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.001.04.124.0002.1064	AQUISICAO DE EQUIP MAT. PERMAN - CONTROLE INTERNO.	449052	763	100	4.202,14

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).



- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;



- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;**
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;**
- 7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;**
- 7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;**
- 7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.**
- 7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.**
- 7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.**
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.**
- 7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.**
- 7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.**
- 7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.**
- 7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.**
- 7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

8.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



8.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA;

Substituto: JÚLIO CÉSAR MOURA;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JAIRO BRIZOLA;

Substituto: LUCIANA DE SOUZA GUERRA;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: ADENAVIR PEREIRA DA SILVA;

Substituto: SERGINALDO MORAES PALMEIRA;

Secretaria Municipal de Administração e Controladoria:

Titular: BELONI BRUNORO;

Substituto: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: MARISTELA ZANATA;



Substituto: SUZERLEY STUMPF;
Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA;
Substituto: PAULA RENATA LIMA CAMPOS;
Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública:
Titular: JESSE FERREIRA BARROS;
Substituto: NATHAN NOÉ ADAM;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: LEONARDO KOZAK;
Substituto: SANDRONEIA KLAUSS;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: NELSON KUMMER;
Substituto: JESUE SOARES DOS SANTOS;
Secretaria Municipal de Transportes:
Titular: ALEX JOSÉ DE SOUZA;
Substituto: ALESSANDRO DE FREITAS OLIVEIRA;
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito:
Titular: CELSO MARCON;
Substituto: RAFAEL SILVA MANIEZO;
Secretaria Municipal da Cidade:
Titular: SIMONE TEREZINHA ANDREANI;
Substituto: CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

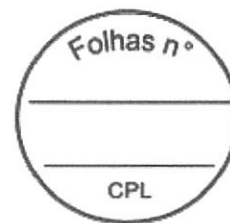
19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT 02 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE
ELETROELETRONICOS LTDA
LUIZ CARLOS MACHADO
PROMITENTE FORNECEDORA



TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



OFÍCIO DEPAM N° 068/2021

DATA: 04/03/2021

Ao Senhor,
ESTEVAM H. CALVO FILHO
Secretário Mun. de Administração
Sorriso-MT

Assunto: Resposta a Indicação nº 112/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício supramencionado, o qual versa sobre a necessidade de implantação de uma escola municipal de estética animal, informamos que neste momento, a Secretaria está priorizando a ampliação/reforma do Abrigo Municipal.

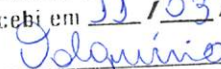
Na oportunidade, ressaltamos que há instituições privadas no Município, que oferecem cursos profissionalizantes na área, as quais devem ser consultadas a fim de verificar a viabilidade no que tange a modalidade de aperfeiçoamento.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para outras informações.

Atenciosamente,


Diretor de Departamento
DEPAM/SAMA/SORRISO/MT

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/03/21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO